



ATA DA VIGÉSSIMA QUINTA (25ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h05min (nove horas e cinco minutos), em Segunda Convocação, teve lugar a 25ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 08/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 5/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 25.04.2022 e do Ofício/Convite nº 9/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, CSR, Metropolitana e São Judas, datado de 26.04.2022.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Philippini, do representante da CJU/CTM, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Henrique Quaresma), CSR e São Judas Tadeu (Antero Parayba), Metropolitana Empresa (Natalie Lagedo), e como ouvintes: Marcos Antônio da Metropolitana e Jones Gomes da MobiBrasil.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 414ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 19.04.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, lembrou ao Membro Efetivo Clayton Leal, para comparecer ao CTM, para concluir o cadastro no PE Integrado, e sem esse cadastro a Secretaria Executiva, não tem como dar prosseguimento aos pagamentos das participações das reuniões da Comissão (gravação 1min09seg).

No julgamento dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular os processos das operadoras: Consórcio CSR e São Judas Tadeu (SJT) (gravação 02min30seg).

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, não houve a participação de representantes da CJU/CTM nesta reunião (gravação 2min40seg).

Após o julgamento dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos do item 1 e a partir do item 7 da pauta (gravação 53min24seg).

Durante o julgamento do item 5 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelo representante DICI/CTM, a Membro Suplente Marcela Campos, solicitou que fosse reformulado seu voto contido em seu parecer no referido item, vez que antes era pelo INDEFERIMENTO do recurso, modificando para DEFERIMENTO (gravação 44min40seg).

Ao final da reunião, o Presidente da CJRI, José Roberto, comunicou a todos os Membros presentes, que o Bloco Interno da próxima reunião (26ª Extraordinária), seria realizada provavelmente no dia 04.05.22 (quarta-feira), já estava pronto e que seria disponibilizado a todos, após o encerramento desta reunião (gravação 1h45min).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1 foi DEFERIDO por 3 x 2;

No Item 2 foi DEFERIDO por 3 x 1;

No Item 3 o auto de infração nº 4033 foi INDEFERIDO por 3 x 2 (Voto Minerva do Presidente), e o auto nº 40356 foi INDEFERIDO por 3 x 1;

No Item 4 foi DEFERIDO por 3 x 1;

No Item 5 foi DEFERIDO por 3 x 1 a Relatora Marcela Campos reformulou seu voto em seu Parecer pelo DEFERIMENTO;

No item 6 foi DEFERIDO por 3 x 1;

Nos Itens 7 e 8 foram INDEFERIDOS por 5 x 0;

Nos Itens 9, 10, 11 e 12, foram INDEFERIDOS por 3 x 2;

No Item 13 foi INDEFERIDO por 4 x 1;

No Item 14 foi DEFERIDO por 3 x 2;

No Item 15 foi INDEFERIDO por 3 x 2;

Nos Itens 16 e 17 foram INDEFERIDOS por 4 x 1;

No Item 18 foi INDEFERIDO por 5 X 0;

No Item 19 foi DEFERIDO por 3 x 2;

No item 20 foi DEFERIDO por 4 x 1;

No Item 21 foi DEFERIDO por 3 x 2;

No Item 22 foi INDEFERIDO por 4 x 0;

Nos itens 23 e 24 foram INDEFERIDOS por 5 x 0.

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, **sendo 09 (nove) DEFERIDOS, 14 (quatorze) INDEFERIDOS, e 01 (um) DEFERIDOS/INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h05min** (nove horas e 05 minutos) e encerrou-se às **10h50min** (dez horas e cinquenta minutos), com duração de **01 hora e cinquenta e cinco minutos**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 27 de abril de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 28/04/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 28/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 02/05/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 03/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 03/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 03/05/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23697915** e o código CRC **F37495D4**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: